



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2026 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº05/SESAU/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara**, Matrícula Funcional nº1196570, residente e domiciliado nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Verônica Januário**, Matrícula Funcional nº 3499-1, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **CM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº26.725.081/0001-80, estabelecida na Rua Mucuri, s/n, Quadra 01, Lote 27, Loteamento Parque Alves Branco, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28.984-173, endereço eletrônico: cmdistribuidora.servicos@gmail.com, neste ato por seu representante legal, Sr. **Cyro Moreira Fabrício**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº17.235/2024, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Aquisição nº05/SESAU/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o serviço de nutrição hospitalar dos pacientes adultos e infantis, acompanhantes e residentes, assegurando condições higiênico-sanitárias, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.235/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Aquisição nº 05/SESAU/2025, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2026 e a terminar em 25 de março de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O presente TERMO ADITIVO consiste em realizar o acréscimo quantitativo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato de Aquisição nº 05/SESAU/2025, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$17.901.066,73 (dezessete milhões, novecentos e um mil sessenta e seis reais e setenta e três centavos) para a SESAU, e R\$4.764.956,10 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para a SEPOL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

SESAU:

- I) Gestão/unidade: 04.01
- II) Fonte de recursos: 1635
- III) Programa de trabalho: 10.122.0046.2.030
- IV) Elemento de despesa: 339030000000 e 339030070000
- V) Nota de empenho: 238/2026, 239/2026 e 240/2026

SEPOL:

- I) Gestão/unidade: 04
- II) Fonte de recursos: 1705 e 1704
- III) Programa de trabalho: 07.01.01.08.122.046.030
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.30.07
- V) Nota de empenho: 134/2026 e 142/2026

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Araruama, 20 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570



Verônica Januário
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação


CM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Cyro Moreira Fabrício
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: